



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM - 3/2023

Institui o Dia Municipal da Doação de Alimentos no município de Lajeado e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o Dia Municipal da Doação de Alimentos em Lajeado, a ser realizado anualmente no dia 16 de outubro, data em que se comemora o Dia Mundial da Alimentação.

Art. 2º Esta data tem como objetivo a arrecadação de alimentos que serão destinados à Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social (STHAS) e ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), os quais posteriormente serão repassados às famílias em situação de vulnerabilidade na cidade de Lajeado.

Art. 3º Para ter direito, as pessoas deverão possuir cadastro atualizado no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais) que é um instrumento de coleta de dados e informações que tem como objetivo identificar as famílias de baixa renda existentes no município.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Tancredo Neves, 05 de maio de 2023.

ANTÔNIO MARCOS SCHEFER

Vereador



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Este projeto tem como objetivo conscientizar a população da importância da doação de alimentos às pessoas carentes do município, e incentivar para que isso se torne um hábito, assim como a doação de sangue, tendo em vista que infelizmente uma grande quantidade de pessoas sofre com problemas relacionados com a alimentação em todo o mundo, mesmo com o aumento da produção global de alimentos, sendo eles: morte em decorrência da falta de alimento, desnutrição e tantas outras consequências relacionadas a uma alimentação inadequada.

De acordo com o relatório “O estado da segurança alimentar e da nutrição no mundo” da Organização das Nações Unidas (ONU), alguns dados referentes a alimentação no planeta, são alarmantes, como por exemplo:

- Em 2018, cerca de 821,6 milhões de pessoas passaram fome no mundo.
- Nos últimos anos, tem-se observado um aumento no número de pessoas que passam fome.
- Cerca de 2 bilhões de pessoas não têm acesso regular a alimentos nutritivos, suficientes e que não causam danos.
- 148,9 milhões de crianças menores de cinco anos estão afetadas por atraso no desenvolvimento.

O dia 16 de outubro foi escolhido por se tratar do Dia Mundial da Alimentação, data em que no ano de 1945, foi criada a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), sendo que foi celebrada pela primeira vez no ano de 1981, e desde então diversos temas importantes já foram abordados e debatidos nela, como o Combater a fome para reduzir a pobreza, Água: fonte de segurança alimentar, Agricultura e diálogo intercultural e tantos outros.

Saliento, que tendo em vista que o combate à fome é um tema de extrema relevância, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação do presente projeto.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 05 de maio de 2023.

VEREADOR MARQUINHOS SCHEFER



CÂMARA DE VEREADORES DE LAJEADO - RS

AV. BENJAMIN CONSTANT - 670

CEP: 95900106 - LAJEADO

CNPJ: 10534369000138 -

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmlajeado.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/841F1D0D>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM

Protocolo 001466 de 08/05/2023 10:09:20

Documento
000045 / 2023

Processo
-

Autenticação



841F1D0D

Assinatura Eletrônica Simples

Identificação: ANTÔNIO MARCOS SCHEFER

CPF: 707***.***20

Assinado em: 05/05/2023 10:18:57

Local: IP: 187.45.100.210 Geolocalização: -29.477516, -51.96861



Hash do documento (SHA-256): bfd5951309ff81dcd93ea034f9b8f6b21d32929ee12f4aafd0312c33e07b1ff0

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.